



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.**

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno, após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR NOVAMENTE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Luciano Roncetti Pimenta, para que juntamente com o setor competente, proceda a Reforma da Rodoviária e com a construção de banheiros acessíveis.

## **JUSTIFICATIVA**

A rodoviária é um ponto crucial para o transporte de passageiros e, atualmente, apresenta diversas necessidades de reforma, como falta de manutenção, limpeza, falta de acessibilidade. Essas melhorias são essenciais para garantir um ambiente mais acolhedor e seguro para todos os usuários.

Já, a importância de banheiros acessíveis em uma rodoviária, visa garantir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam viajar com dignidade e autonomia. Eles asseguram igualdade de acesso aos serviços, evitando constrangimentos e proporcionando segurança e conforto a todos os passageiros, independentemente de suas limitações físicas. Isso contribui para um ambiente mais inclusivo e respeitável, essencial em locais públicos e de grande circulação como rodoviárias.

Diante do exposto, reitero a atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta indicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 26 de fevereiro de 2025.

**MARCELO BERGER COSTA**

**Vereador**

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003100320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 27/02/2025 10:04

Checksum: **9FED94241B9B72E8EA4CF417FC853483A12551F4156BE8D9482F59A46AC9F955**

